



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Junho de 2018 - ANO - XVII. Nº 1492 - Pág 01 a 05

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.918, DE 21 DE JUNHO DE 2018. *Institui a Semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Caucaia – CE e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º.* Fica instituída a Semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e do Adolescente) no município de Caucaia – CE. **Art. 2º.** As atividades alusivas a esta data comemorativa, farão parte do Calendário Oficial do Município de Caucaia – CE. **Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal estimulará e apoiará a realização de atividades com os diversos setores da sociedade de Caucaia, objetivando a prevenção e a conscientização acerca da exploração de crianças e adolescentes no âmbito municipal. **Parágrafo Único** - As ações poderão ser através de debates em escolas e instituições de ensino superior, campanhas educativas, distribuição de material informativo, blitz em pontos turísticos e comerciais, ações colaborativas como iniciativa privada, campanhas publicitárias, entre outras que o ente municipal considerar relevante. **Art. 4º.** O Município de Caucaia garantirá a participação de instituições como o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Conselhos Tutelares e outras instâncias que achar relevante no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações integrantes da programação oficial da Semana de Combate à Exploração sexual de Crianças e Adolescentes de Caucaia. **Art. 5º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.* **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.919, DE 21 DE JUNHO DE 2018. *Institui o Dia Municipal de Combate a Homofobia no âmbito do Município de Caucaia e dá Outras Providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º.* Fica instituído, no âmbito do Município de Caucaia o Dia Municipal do Combate a Homofobia, a ser celebrado anualmente no dia 17 de Maio. **Art. 2º.** A data alusiva ao Combate a Homofobia no município de Caucaia instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município. **Art. 3º.** Esta lei tem por objetivos: I – reduzir a prática de violência no município; II – promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito aos demais; III – disseminar conhecimento sobre o fenômeno “homofobia” nos meios de comunicação e nas instituições de Educação Pública e Privada; IV – orientar os agressores e seus familiares, a partir de levantamentos específicos, caso a caso, sobre os valores, as condições e as experiências prévias – dentro e fora das instituições de que trata esta lei – correlacionadas à prática da “homofobia”, de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores com um convívio respeitoso e solidário com seus pares; **Art. 4º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal no dia alusivo ao combate a homofobia, promover ações voltadas a promoção dos direitos da Comunidade LGBT, por meio da realização de campanhas educativas, debates e demais atividades capazes de gerar uma melhor consciência respeitosa da sociedade majoritária em relação ao público LGBT. **Parágrafo Único** - Será facultado o direito da Comunidade LGBT, por meio de suas instituições representativas de participar do planejamento, execução e avaliação das ações oficiais realizadas pelo Poder Executivo Municipal. **Art. 5º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.* **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.920, DE 21 DE JUNHO DE 2018. *Concede ao Sr. Mauro Cezar Cordeiro Lima, o título de cidadão caucaiense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art 1º.* Concede ao Sr. Mauro Cezar Cordeiro Lima, o título de cidadão caucaiense. **Art 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.* **Art 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.* **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.921, DE 21 DE JUNHO DE 2018. *Denomina oficialmente de Nadja Forte Sales a Rua 004 localizada no Conjunto Residencial Boa Esperança – Icaraí. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art 1º.* Denomina oficialmente de Nadja Forte Sales a Rua 004 localizada no Conjunto Residencial Boa Esperança – Icaraí, neste Município. **Art 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.* **Art 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.* **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.922, DE 21 DE JUNHO DE 2018. *Concede ao Sr. Ari Pereira da Costa, o título de cidadão caucaiense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art 1º.* Concede ao Sr. Ari Pereira da Costa, o título de cidadão caucaiense. **Art 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.* **Art 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.* **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.923, DE 27 DE JUNHO DE 2018. *Denomina oficialmente a futura Areninha de Antônio Edileno Rodrigues (Pinto), na Rua Henrique Martins, localizada no distrito de Sítios Novos, neste município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art 1º.* Denomina oficialmente a futura Areninha de Antônio Edileno Rodrigues (Pinto), na Rua Henrique Martins, localizada no distrito de Sítios Novos, neste município. **Art 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.* **Art 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.* **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.924, DE 27 DE JUNHO DE 2018. *Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – ESCOLA SANTA TERESINHA. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art 1º.* Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – ESCOLA SANTA TERESINHA. **Art 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.* **Art 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.* **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.925, DE 27 DE JUNHO DE 2018. *Denomina oficialmente de Francisco Reginaldo Araújo Cardoso a quadra de esportes localizada na Escola EEIEF Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental 7 De Setembro, na Av. Dom Almeida Lustosa, 2322, bairro Parque Guadalajara. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições*



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lindomar da Silva Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA
José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Samuel Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art 1º. Denomina oficialmente de Francisco Reginaldo Araújo Cardoso a quadra de esportes localizada na Escola EEIEF Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental 7 De Setembro, na Av. Dom Almeida Lustosa, 2322, bairro Parque Guadaluja. Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de junho de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

DECRETO

DECRETO Nº 976, DE 28 DE JUNHO DE 2018. Declara ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública Municipal, direta e indireta, o expediente do dia 02 de julho de 2018. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol, na 21ª Copa do Mundo FIFA de 2018 a ser realizada na Rússia. DECRETA: **Artigo 1º**- Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de julho de 2018, Segunda-Feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. **Artigo 2º** - A decretação de ponto facultativo de que trata o Artigo 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência. **Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 28 de junho de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE JUNHO DE 2018. Autoriza a cessão da servidora PERLA TEIXEIRA DE QUEIROZ, para a Prefeitura de Fortaleza/CE, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Prefeitura de Fortaleza/CE, insita no Ofício nº 0168/2017-GABPREF, datado de 16 de junho de 2017; CONSIDERANDO a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Município de Fortaleza/CE e o Município de Caucaia/CE. **RESOLVE:** **Artigo 1º** – AUTORIZAR A CESSÃO, da servidora pública deste Município, Sra. PERLA TEIXEIRA DE QUEIROZ, enfermeira, matrícula nº 37389, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, para exercer cargo de Assistente Técnico – Administrativo III, com lotação na Coordenadoria da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Prefeitura de Fortaleza/CE, nos termos do Termo de Convênio acima citado. **Artigo 2º** – O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser no entanto denunciado a qualquer tempo. **Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 28 de junho de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JUNHO DE 2018. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 143, inciso II, alínea a ambos da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2018002391, tratando da solicitação do



servidor municipal, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, no sentido de suspender o vínculo funcional, para efeitos de nomeação no cargo público de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, no art. 48, inciso I, que dispõe que o servidor terá seu vínculo funcional suspenso quando tomar posse ou ingressar em outro cargo, função ou emprego não acumuláveis com o cargo que vinha ocupando. **CONSIDERANDO** o parecer nº 219/2018, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de suspensão de vínculo; **RESOLVE: Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor efetivo, ADRIANO CHAGAS DA SILVA, matriculanº 56608, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, pelo período de duração do estágio probatório do cargo público de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará; **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 11 de junho de 2018, e, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 71, 28 DE JUNHO DE 2018. *Substitui membros titulares do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59, VII e 143, II, alínea “a” e “e” ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo n.º 2018003478; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, dos segmentos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais e representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, a saber, respectivamente, Maria Erilane Ferreira de Freitas e José Artânio Targino de Lima, em razão de renúncias requeridas antes do término do mandato, conforme estabeleceu a Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 2018; **RESOLVE: Artigo 1º.** Substituir os membros titulares do Conselho Municipal de Acompanhamento Social e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização do Magistério - FUNDEB, dos segmentos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais e Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, a seguir indicadas: II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: a) Titular: **Iajla de Oliveira Silva;** IV - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: a) Titular: **Gabrielly Teixeira da Rocha.** **Artigo 2º.** Os mandatos dos demais titulares e suplentes permanecem inalterados. **Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 28 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 72, 28 DE JUNHO DE 2018. *Suspende o vínculo funcional do(a) servidor(a) Francisca Eugênia Silva Araújo de Macedo, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59, VII e 143, II, alínea “a” e “e” ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo n.º 2018003186; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 2018.6.26.2-JUR/SMS da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, I e art. 49, I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Artigo 1º. CONCEDER**, a partir de **28 de junho de 2018**, à servidora **FRANCISCA EUGÊNIA SILVA ARAÚJO DE MACEDO**, matrícula n.º 33866, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL**, pelo período de duração do estágio probatório do cargo de **ENFERMEIRO**, junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH/HUJB-UFCEG. **Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 28 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2018. *Designa membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, VI e VII, art. 143, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.522, de 25 de fevereiro de 2014 que cria os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia/CE – SISAN e pelo Decreto Municipal nº 556 de 20 de março de 2014, que regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. **RESOLVE: Artigo 1º.** Designar os membros titulares e suplentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. **Artigo 2º.** A CAISAN será composta por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes. **§1º.** a Presidência da CAISAN será exercida pela Senhora Danielle Sousa Alexandre Gonçalves, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e sua suplente, a servidora Samilly Maria Evangelista, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 556 de 20 de março de 2014. **§2º.** A CAISAN será integrada pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.522, de 25 de fevereiro de 2014, conforme relação abaixo: I. Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Lindomar da Silva Soares; b) Suplente: Raimunda Elizabeth da Silva Dias. II. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo: a) Titular: Laís de Miranda Sales Rocha; b) Suplente: Francisco Alberto Carneiro. III. Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Moacir de Sousa Soares. b) Suplente: Cristiane Campos do Vale. IV. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento: a) Titular: Marcus Mota de Paula Cavalcante; b) Suplente: Volgan Timbó Mendes Júnior. V. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: a) Titular: Samuel Ferreira Lima; b) Suplente: Rosângela Santiago Gomes. VI. Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental: a) Titular: Daniel Leite Cavalcante; b) Suplente: Adelina Ferrer Feitosa Carvalho. VII. Instituto do Meio Ambiente de Caucaia: a) Titular: Francisco Hugo Pontes; b) Suplente: Márcia Beatriz Ximenes. **Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE JUNHO DE 2018. *Designa servidora para função de Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, VI e VII, art. 143, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.522, de 25 de fevereiro de 2014 que cria os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia/CE – SISAN e o Decreto Municipal nº 556 de 20 de março de 2014 que regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. **RESOLVE: Artigo 1º.** Designar a servidora **SAMILY MARIA EVANGELISTA** para a função de Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. **Artigo 2º.** A função para qual a servidora foi nomeada, nos termos do artigo anterior, trata-se de relevante interesse público e isenta de contraprestação pecuniária. **Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de junho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. **DOS CONVENIENTES:** O Município de Caucaia/CE e o Município de Fortaleza/CE. **DO OBJETO DO CONVÊNIO:** Cooperação de natureza técnica e administrativa, com vistas à cessão de servidores com ônus para a origem e ressarcimento pelo órgão cessionário. **DA FORMA DO CONVÊNIO:** Com esteio no acordo firmado entre o Município de Caucaia/CE e o Município de Fortaleza/CE. **DA VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro de 2017, findando em 31 de dezembro de 2020. Representam as partes convenientes respectivamente **NAUMI GOMES DE AMORIM**, Prefeito de Caucaia/CE, **ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**, Prefeito de Fortaleza/CE e **PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM**, Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Fortaleza.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem informar que devido o DECRETO Nº 976, de 28 de Junho de 2018, que decretou ponto facultativo na data de 02 de junho de 2018, não ocorrerá expediente nessa Secretaria, desse modo, excepcionalmente, na data de 02 de junho de 2018 não ocorrerá entrega dos documentos dos candidatos convocados no 9º edital de convocação para nomeação e posse concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da prefeitura municipal de Caucaia - CE – edital de abertura nº. 001/2016, de 13 de abril de 2016 - edital nº_001/2017, decorrentes de vacância por aposentadoria e morte, FICANDO INALTERADO O CRONOGRAMA DE ENTREGA PARA AS DATAS 03 E 04 DE JULHO DE 2018. Caucaia, 29 de junho de 2018. Ana Emília de Sousa Campos - Sub Secretária de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de avaliação dos servidores em estágio probatório, em obediência ao disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e ao art. 23 da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2009. CONSIDERANDO, o disposto no artigo 7º do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto nº 200, de 06 de Agosto de 2010. RESOLVE: Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora Roberta Gomes Xavier – Técnica de Planejamento e Gestão – mat. 905 pela servidora Silvia Helena Pontes Guerra – Técnica do Tesouro Municipal – mat. 72, constante na Portaria nº 19/2014. Art. 2º. SUBSTITUIR o servidor Antônio Jarbas Pinheiro de Farias – Auditor do Tesouro Municipal – mat. 10197 pelo servidor Marlony Patrício da Silva de Andrade – Técnico de Planejamento e Gestão – mat. 35227, constante na Portaria nº 11/2016. Art. 3º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 27 de junho de 2018. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA N.º 155/2018. Caucaia, 21 de junho de 2018. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à CE-090, Nº 670, Itambé II, Caucaia-CE, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro, Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação *sus* mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) **Credor: Romulo de Cassio Barreto Lopes Me: 1) Natureza da Despesa: Fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: NOVEMBRO/2017; 3) Valor da Despesa: R\$ 6.880,00 (Seis mil e oitocentos e oitenta reais); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2018: 0621.10.122.0091.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Recursos Ordinários. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da**

Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 21 de junho de 2018.
3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesa.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO. A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER a servidora FRANCISCA MÔNICA ARRAIS DOS SANTOS**, brasileira, Enfermeira, matrícula nº. 55363, que ante a suposta prática de **ABANDONO DO CARGO**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 2018001582**, autorizada a instauração através da Portaria nº. 118, de 20.05.2018 da Secretaria Municipal de Saúde, por ter supostamente infringido o previsto no artigo 158, da Lei Complementar nº. 01, de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrada para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia e apresentar defesa prévia, fica pelo presente **EDITAL, CITADA a comparecer à Corregedoria Geral do Município**, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, no prédio sede da Secretaria de Administração, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste edital. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 482, de 04 de novembro de 2013, e que, não comparecendo no prazo estipulado será considerado revel e ser-lhe-á designado defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de sua nomeação apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2018 (dois mil e dezoito). Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL.**

EDITAL DE CITAÇÃO. A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER ao servidor RODRIGO LIMA CAVALCANTE**, brasileiro, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº. 12450, que ante a suposta prática de **ABANDONO DO CARGO**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 3.705/2018**, autorizada a instauração através da Portaria nº. 14, de 14.03.2018 da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT, por ter supostamente infringido o previsto no artigo 158, da Lei Complementar nº. 01, de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia e apresentar defesa prévia, fica pelo presente **EDITAL, CITADO a comparecer à Corregedoria Geral do Município**, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, no prédio sede da Secretaria de Administração, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 482, de 04 de novembro de 2013, e que, não comparecendo no prazo estipulado será considerado revel e ser-lhe-á designado defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de sua nomeação apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2018 (dois mil e dezoito). Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2018. Fica designado nesta portaria a Engenheira Mara Úrsula Oliveira de Almeida, nomeado como fiscal da obra pertencente ao **contrato nº 2018.01.22.002**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS: AUGUSTO CESAR SILVA SALES – ITAMBÉ, LUIZA MORAES CORREIA TAVORA – CONJUNTO SÃO MIGUEL, MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA – NOVO PABUSSU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, e nomeado também como substituto o Anderson Reis da Silva. **Caucaia, 21 de Junho de 2018. KLEBER CORREIA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Mara Úrsula Oliveira de Almeida - Engenheiro Fiscal. Ciente, Anderson Reis da Silva - Engenheiro Substituto.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.05.08.001 - EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, torna público o extrato do Contrato Nº 20180508001-02, resultante do Chamamento Público para Credenciamento nº 2018.05.08.001. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.01 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICIPIO, COM A FINALIDADE DE NOMEAR INTERESSADOS EM ATUAR NA CONDUÇÃO DE LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO QUANDO DE SUA ASSINATURA E SE EXTINGUIRÁ QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EFETIVA ENTREGA DE TODOS OS BENS AOS ARREMATANTES. **CONTRATADO(A):** SAULO BARBOSA CATÃO SEGUNDO. **CONTRATANTE:** FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA. **VALOR:** A COMISSÃO DO LEILOEIRO, SERÁ CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE PELA COBRANÇA DA COMISSÃO DEVIDA PELO COMPRADOR. Caucaia/CE, 13 de junho de 2018. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA. Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.12.005- A Comissão de Pregão da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva torna público que **O PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.12.005**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que seria realizado no dia 02 de julho de 2018 (02/07/2018), às 09:00 hs. Será adiado para o dia 03 de julho de 2018 (03/07/2018) as 9:00 hrs.. Caucaia/CE, 28 de junho de 2018. Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/Ce torna público a errata do extrato da Ata de Registro de Preços resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.05.16.001** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MISTO COM CARROCERIA TIPO JIPE 4X4, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 26/06/2018 Página 3 – conforme alterações ao texto que se seguem: **Onde se lê:** UNIDADE ADMINISTRATIVA: A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, **Leia-se:** ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Francisco Hugo Pontes. Ordenador de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, 28 de junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.06.06.001-01. PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA INTERNA) N. 2018.06.06.001, cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA “INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY - ITIL”, CUJOS SERVIÇOS SERÃO

AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.07.20.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 25/06/2018 Página 4. Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Caucaia/CE, 28 de junho de 2018.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 170/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; R E S O L V E:** 1 - NOMEAR, a contar de 29 de junho do corrente ano, JOSE FABIO LIMA DA COSTA, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de MOTORISTA, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.*

PORTARIA Nº 171/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; R E S O L V E:** 1 - NOMEAR, a contar de 29 de junho do corrente ano, ALANCARTE DE OLIVEIRA VALENTIM, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de MOTORISTA, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.*

PORTARIA Nº 172/2017-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; R E S O L V E:** 1 - NOMEAR, a contar de 29 de junho do corrente ano, ALYSSON JOSE ARAUJO LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.*